

## **20 ° FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO**

**01, 02 e 03 de novembro de 2024**

**Parque de Feiras e Exposições de Montemor-o-Novo**

### **Normas de Participação**

- 1-** O 20º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, organizado pela Câmara Municipal, tem como objetivo a divulgação e valorização das sopas alentejanas consideradas património da nossa gastronomia;
- 2-** Este evento decorre nos dias 01, 02 e 03 de novembro de 2024 no Parque de Feiras e Exposições de Montemor-o-Novo, que funcionará como espaço gastronómico, de entrada livre, aberto ao público no seguinte horário:  
Sexta-feira, dia 01 – 12h00 às 24h00  
Sábado, dia 02- 12h00 às 24h00  
Domingo, dia 03 – 12h00 às 17h00;
- 3-** Podem participar no Festival de Sopas os restaurantes interessados desde que apresentem no mínimo **3 sopas** (devendo especificar quais na ficha de inscrição) bem como produtos enquadrados no âmbito do Festival;
- 4-** A organização do Festival de Sopas pode convidar outras empresas ou instituições cuja atividade e/ou produtos se enquadrem na temática do evento;
- 5-** A organização disponibiliza um espaço para cada participante. O espaço é composto por uma parte frontal para atendimento ao público e exposição dos produtos; uma parte reservada, com ponto de água e de eletricidade e espaço para equipamentos de apoio. É disponibilizada loiça – **tigelas** com inscrição do Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, e **colheres**;
- 6-** Nos termos da lei n.º 76/2019 de 2 de setembro, tendo em conta a importância da redução da utilização de materiais de plástico os expositores **devem utilizar louça em material biodegradável**;
- 7-** Haverá um espaço comum, com mesas e cadeiras, para os visitantes. A sua montagem e decoração são da responsabilidade da organização;

**8-** O local será devidamente vigiado, não se responsabilizando a organização pelo eventual desaparecimento de algum artigo durante o funcionamento do evento;

**9-** A participação no 20º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo é gratuita, sendo necessário o preenchimento da ficha de inscrição.

**10-** As inscrições no 20º Festival de Sopas devem ser feitas através do preenchimento de Ficha de Inscrição, disponibilizada na página web do Município, e deverão ser entregues no **Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal**, ou enviadas através de correio eletrónico para [geral@cm-montemornovo.pt](mailto:geral@cm-montemornovo.pt) ou por correio, até ao dia **04 de Outubro de 2024, juntamente com o comprovativo do início de atividade (atualizado)**, para:

**Câmara Municipal de Montemor-o-Novo**

**Largo dos Paços do Concelho**

**7050-127 Montemor-o-Novo**

**Tel. 266 898 100 /266 898 103**

**11 –** Terminado o prazo de inscrição em sede de seleção de propostas será dada preferência a promotores com sede ou estabelecimento no concelho. Os lugares vagos são atribuídos tendo por base a ordem de data e hora de inscrição.

**12 –** Em caso de vacação dos lugares, após as inscrições, a organização poderá adjudicar os mesmos diretamente.

**13 –** A organização, para salvaguardar a dinâmica do evento e eventuais questões logísticas ou técnicas, poderá criar ou extinguir lugares.

**14 –** Os inscritos selecionados devem confirmar o seu interesse no lugar até 5 dias úteis após a comunicação da seleção através do pagamento de caução no valor de 100€ (cem euros). As associações do concelho sem fins lucrativos não estão sujeitas ao pagamento desta caução. No caso de desistência após o dia 20 de outubro não será restituída a caução.

**15 -** O pagamento da caução poderá ser feito por cheque, **não datado**, passado à ordem do Tesoureiro do Município de Montemor-o-Novo, ou por transferência bancária para o IBAN: PT50 0035 0504 0000 8139 13067. Cumprido o normativo, a caução será restituída no mês seguinte após o evento.

**16 –** Consultado o Guia para Aplicação do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR) é dispensado o

procedimento de mera comunicação prévia aos indivíduos, associações ou empresas que tomam parte muito esporadicamente em eventos ou feiras de forma ocasional e não continuada. Relativamente aos estabelecimentos sedentários de restauração e bebidas que participam nos eventos e feiras, também estão dispensados de outro procedimento de mera comunicação prévia, pois a sua localização e a rastreabilidade alimentar são conhecidas. Os operadores não estão dispensados do cumprimento dos requisitos relativos à higiene e segurança alimentar, sendo estes totalmente responsáveis pelo seu cumprimento e implementação.

**17** – As inscrições a quem não tenha sido atribuído espaço ficarão em lista de espera. Os lugares atribuídos, cujos participantes não cumpram o estipulado em Normas de Participação, serão distribuídos pelas inscrições em lista de espera, que por sua vez terão de confirmar o seu interesse, com os pagamentos e a entrega de documentação referida acima.

**18** - A Câmara Municipal Montemor-o-Novo reserva-se ao direito de exigir a qualquer inscrito, elementos complementares no âmbito do processo de inscrição.

**19** - A organização reserva-se o direito de poder alterar a disposição dos expositores se por motivos de força maior assim for necessário.

**20** - Os participantes serão contactados pela organização, podendo posteriormente dirigir-se ao secretariado do 20º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, a funcionar no Parque de Feiras e Exposições de Montemor-o-Novo a partir de dia 30 de outubro, das 9h30 às 17h00, a fim de conhecerem o espaço atribuído.

**21** - Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação, sem requerer a devida autorização à organização;

**22** - A ocupação do espaço poderá efetuar-se a partir das 9h30 do dia 30 de outubro, devendo a sua decoração e arrumação estar concluída até às 10h00 do dia 01 de novembro.

**23** - Os expositores não poderão ocupar espaços fora da área que lhes for atribuída para a instalação do stand.

**24** – **Não é permitido o uso de equipamentos a gás.**

**25** - A desmontagem só poderá iniciar-se após o encerramento do 20º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, no dia 03 de novembro; **caso esta condição não seja respeitada, a organização reserva-se o direito de não devolver a caução.** A desmontagem final deverá estar concluída até às 16h00 do dia 04 de novembro.

**26** – Os espaços e equipamentos disponibilizados pela organização devem ser deixados de acordo com as condições em que foram entregues no início do evento, sob pena de não ser restituída a caução.

**27** – Constituem deveres do Município de Montemor-o-Novo:

- a) A atribuição dos lugares;
- b) A atribuição das credenciais de acesso aos expositores em quantidade estritamente necessária;
- c) A disponibilização de pontos de alimentação elétrica, pontos de água e respetivas ligações à rede de esgoto, com apoio técnico;
- d) A limpeza na área de domínio público;
- e) A recolha seletiva e indiferenciada dos resíduos sólidos e lixo, produzidos no recinto;
- f) A realização de animação itinerante no recinto e/ou noutros locais a determinar;
- g) A fiscalização no recinto e/ou noutros locais a determinar;
- h) A vigilância e segurança humana, no perímetro e/ou noutros locais a determinar;
- i) Assegurar a melhor divulgação e comunicação do 20º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo nos órgãos de comunicação social;
- j) Emitir um diploma de participação.

**28** – O Município de Montemor-o-Novo, compromete-se a vender copos de barro aos visitantes, no valor de 2€ (IVA incluído) a unidade. Caso exista interesse do visitante este poderá devolver o copo à organização. Esta compromete-se a devolver o valor monetário de imediato, caso o copo se encontre nas condições/estado em que foi disponibilizado.

**29** - A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação das normas constantes no presente normativo e respetivo plano de contingência;

**30** – As dúvidas e casos omissos às presentes Normas de Participação serão resolvidos pela organização.